



**PERGUNTAS E  
RESPOSTAS SOBRE A  
ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL NA UFAM**

# 1

# O QUE É O DAEST?

É um Departamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) que visa a permanência e êxito no processo educativo, bem como a autonomia dos(as) estudantes, ofertando Editais de Auxílios (pagos de forma direta) e Auxílios Indiretos (Residências e Restaurantes Universitários, dando suporte com custeios referentes à moradia, transporte, alimentação, entre outras despesas decorrentes da vida acadêmica dos estudantes atendidos pelos auxílios estudantis. O público-alvo são estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e regularmente matriculados em cursos presenciais oferecidos pela UFAM.



# 2

## O QUE DEVO FAZER PARA CONSEGUIR UM AUXÍLIO DO DAEST?

*Você precisa ficar atento para quando forem publicados os editais de assistência estudantil e então se inscrever pelo sistema e-campus, obedecendo os prazos no cronograma.*

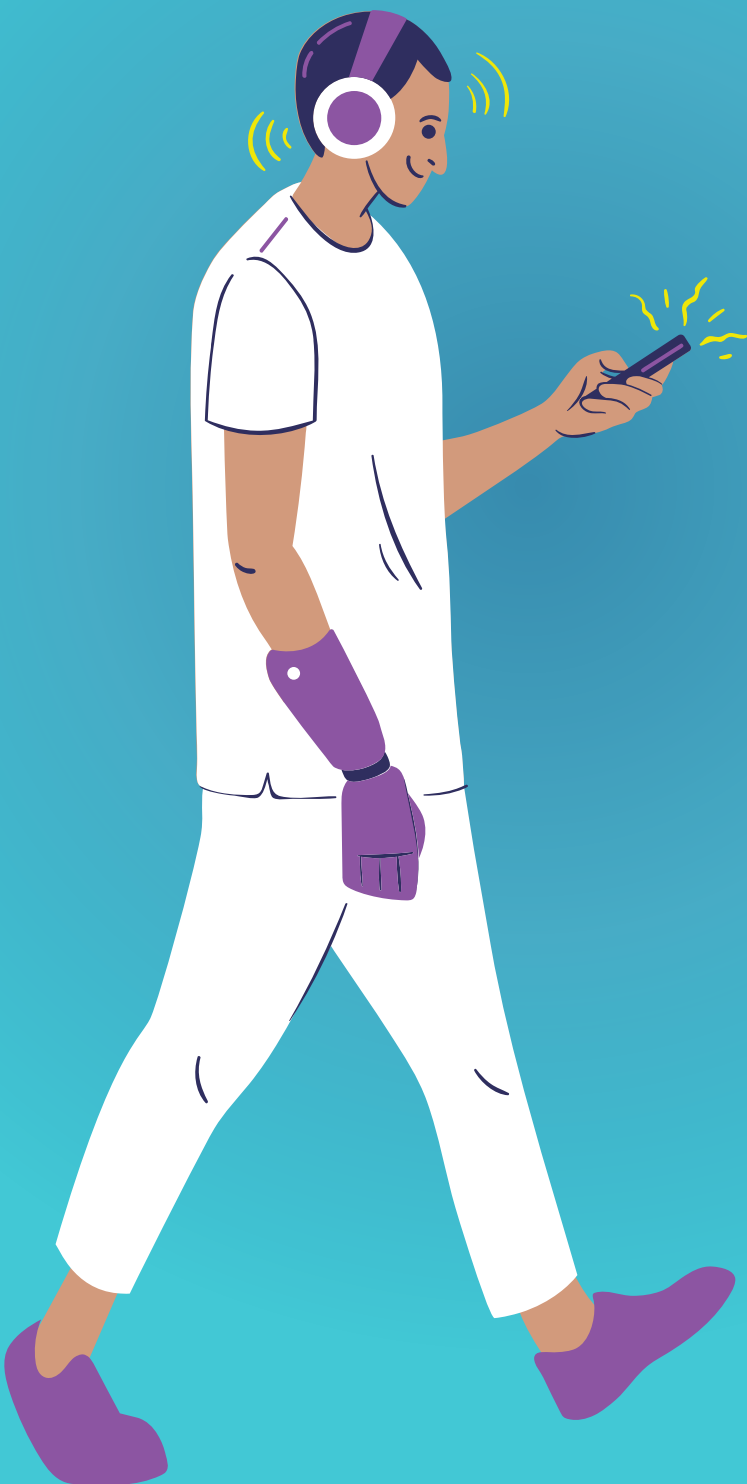
*Lembrando que os auxílios são concedidos a alunos de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica. E que deve ser a primeira graduação.*



# 3

## QUEM É CONSIDERADO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL?

*Entende-se por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que possuem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo tendo como referência o salário mínimo vigente. A análise pode considerar também outras questões como problemas de saúde, questões familiares, etc.*



# 4

## COMO SÃO FEITAS AS ANÁLISES DOS EDITAIS?

*A seleção é realizada por meio de análises que são realizados pelos profissionais de Serviço Social (Estudo Social) e da área de Educação (Análise Acadêmica) da instituição, com base na documentação enviada considerando os aspectos socioeconômicos e acadêmicos dos estudantes inscritos.*



# 5

## COMO SÃO SELECIONADOS OS ESTUDANTES CONTEMPLADOS?

*Para ser selecionado, o estudante precisa se inscrever no sistema e-campus durante o período em que o edital está aberto, apresentando documentação comprobatória de renda familiar. É com base na documentação enviada que os assistentes sociais podem realizar análise que considera os aspectos sociais, econômicos e familiares do estudante.*





# 6

## ONDE POSSO ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES SOBRE OS EDITAIS?

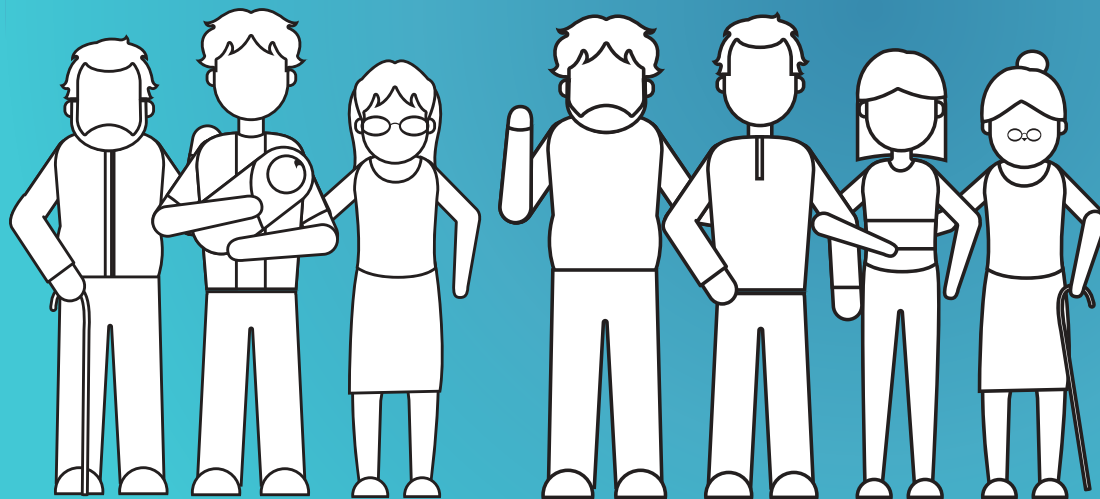
*As informações sobre os editais de Auxílio Estudantil são divulgadas nos sites dos Campi do interior ou no site do DAEST, lá você encontrará informações sobre a abertura de editais e cronogramas de divulgação e tira-dúvidas. Você também pode entrar em contato com as equipes de assistência ao estudante pelos telefones e e-mails que são publicados em cada edital.*



# 7

## O QUE É NÚCLEO FAMILIAR?

*Considera-se como Núcleo Familiar o agrupamento de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos e que tem como tarefa principal o cuidado e proteção dos membros que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio, que podem se inserir em um ou mais grupos de renda conforme normas dos editais.*

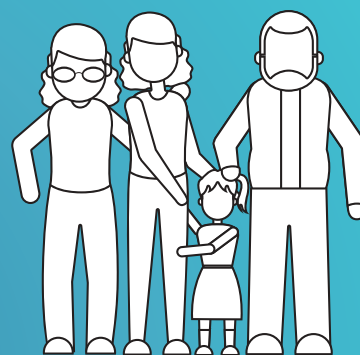




# 8

## QUEM FORMA MEU NÚCLEO FAMILIAR?

*O núcleo familiar (família de origem) é composto pelas pessoas que moram com você e/ou contribuem para o seu sustento. Caso estude em outro município e esteja morando em república, pensionato, casa de parentes ou amigos, etc e segue em dependência financeira de sua família de origem, você deverá apresentar todos os documentos de identificação e renda deste núcleo familiar. No caso de estudantes que residam com avós, tios, padrinhos, na situação em que os mesmos sejam provedores destes alunos, a documentação destes deverá ser enviada.*



9

# QUEM RECEBE O BOLSA FAMÍLIA OU AUXÍLIO EMERGENCIAL PODE SOLICITAR AUXÍLIO ESTUDANTIL?



*Sim, quem recebe esse tipo de benefício pode se inscrever no programa Auxílio Estudantil.*



# 10

## EU POSSO TER AUXÍLIO ESTUDANTIL E PARTICIPAR DE PROJETOS COMO BOLSISTA OU ESTÁGIO REMUNERADO, OU PRECISO ESCOLHER?

O DAEST compreende a necessidade de experiência nas áreas de pesquisa e extensão e incentiva que os alunos participem. Mas fiquem cientes que as bolsas de pesquisa e extensão são usadas no cálculo da renda.



# 11

## O DISCENTE PODE RECEBER MAIS DE UM AUXÍLIO ESTUDANTIL?

*Sim! Todo discente pode pleitear mais de um tipo de auxílio. Eles são acumulativos sem poder exceder o valor máximo de 1,5 salário mínimo. Só não é permitido acumular Auxílio Moradia e Residência Estudantil.*



# 12

## PRETENDO ME CANDIDATAR A MAIS DE UM EDITAL. TENHO QUE FAZER UMA INSCRIÇÃO PARA CADA AUXÍLIO?

Não. O estudante que realizar inscrição em mais de uma bolsa ou auxílio deverá enviar somente uma submissão no e-campus, indicando que auxílios deseja concorrer.



# 13

## ESTUDANTE QUE TRABALHA PODE SOLICITAR O AUXÍLIO ESTUDANTIL?

*Sim, observando que o estudante deve entregar a documentação específica do tipo de trabalho (informal, carteira assinada, eventual) e no período de análise o assistente social vai verificar os documentos e identificar se o estudante atende os critérios para ser contemplado. Se estiver nos critérios a solicitação será deferida.*





# 14

## ESTUDANTES QUE MORAM NA CIDADE DO CAMPUS PODEM SOLICITAR AUXÍLIO ESTUDANTIL?

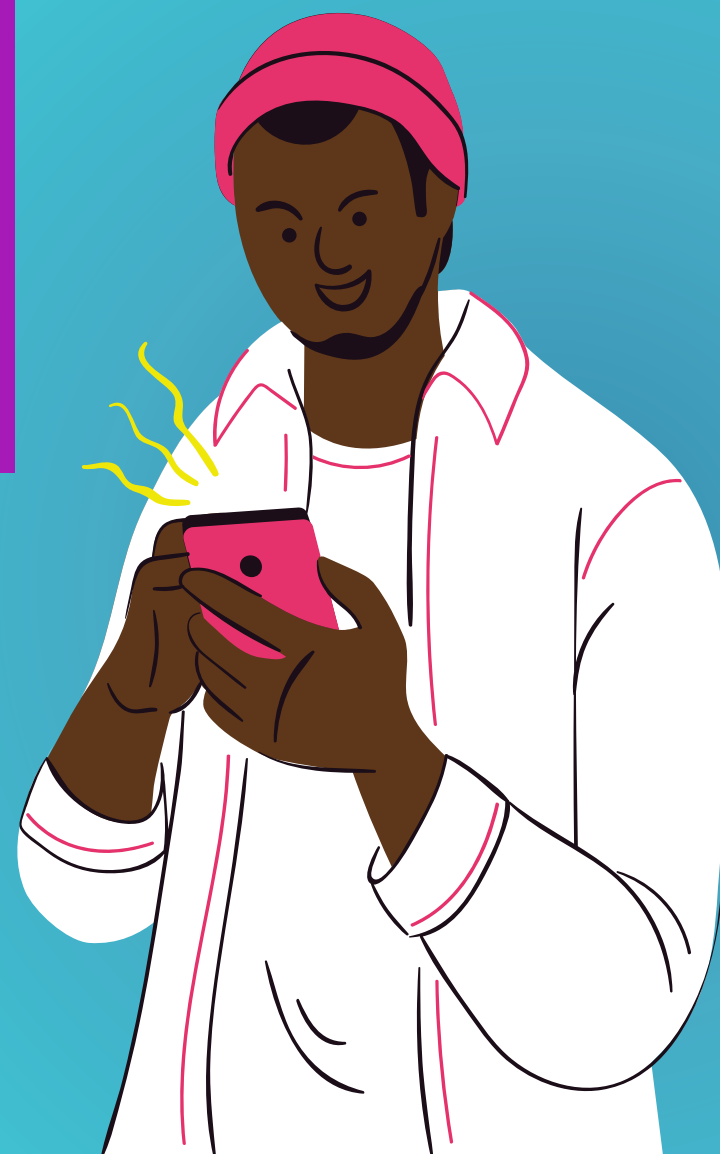
*Depende do auxílio. De maneira geral, os auxílios estudantis são para estudantes de graduação presencial da UFAM, inclusive para moradores ou nascidos na cidade do campus em que estuda. MAS ATENÇÃO, a Residência Estudantil e o Auxílio Moradia são ofertados para estudantes que vieram de outros municípios EXCLUSIVAMENTE para estudar naquele campus da UFAM.*



# 15

## QUEM MORA NA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA PODE SOLICITAR OUTRO AUXÍLIO ESTUDANTIL?

*Sim! O estudante morador da Residência Estudantil pode se inscrever a qualquer momento em um novo auxílio e incluir as informações e documentações de rendas que receba para lidar com suas despesas.*



# 16

## JÁ POSSUO GRADUAÇÃO E ESTOU EM OUTRO CURSO DESSE MESMO NÍVEL DE ENSINO. POSSO SOLICITAR AUXÍLIOS?

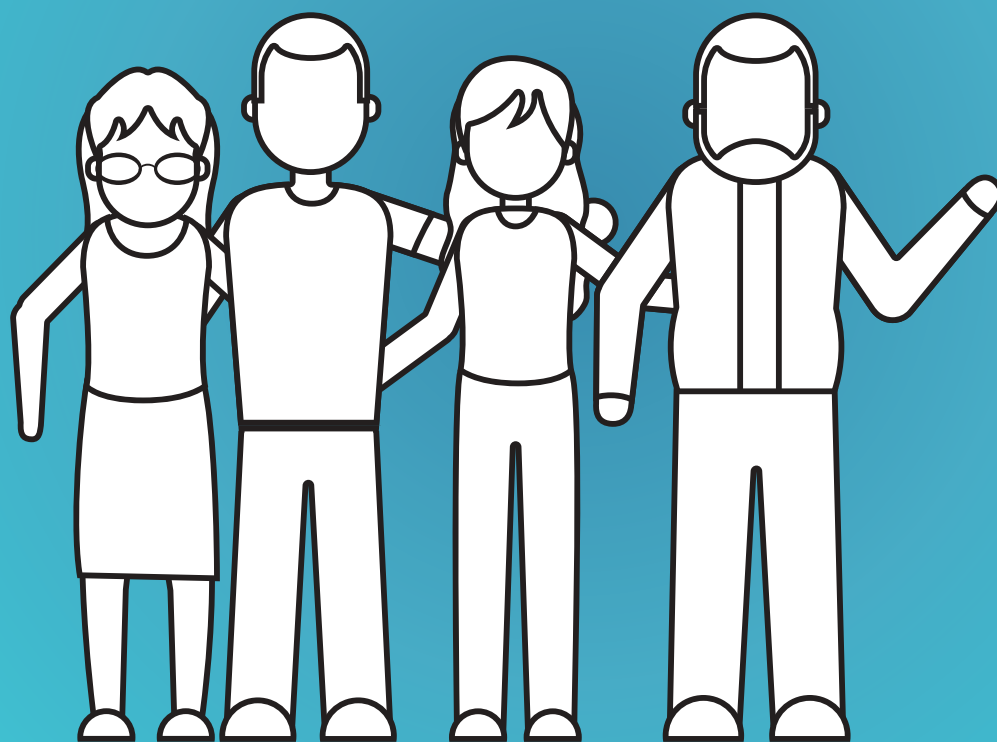
Não. O PNAES é um Programa voltado a alunos em primeira graduação.



# 17

## MORO COM MEUS PAIS, MAS ELES PAGAM ALUGUEL. POSSO PEDIR O AUXÍLIO MORADIA?

Não. O auxílio moradia deve ser pleiteado somente por estudantes oriundos de cidades diferentes daquelas em que estudam e que estão tendo gastos com moradia em função da Universidade.



# 18

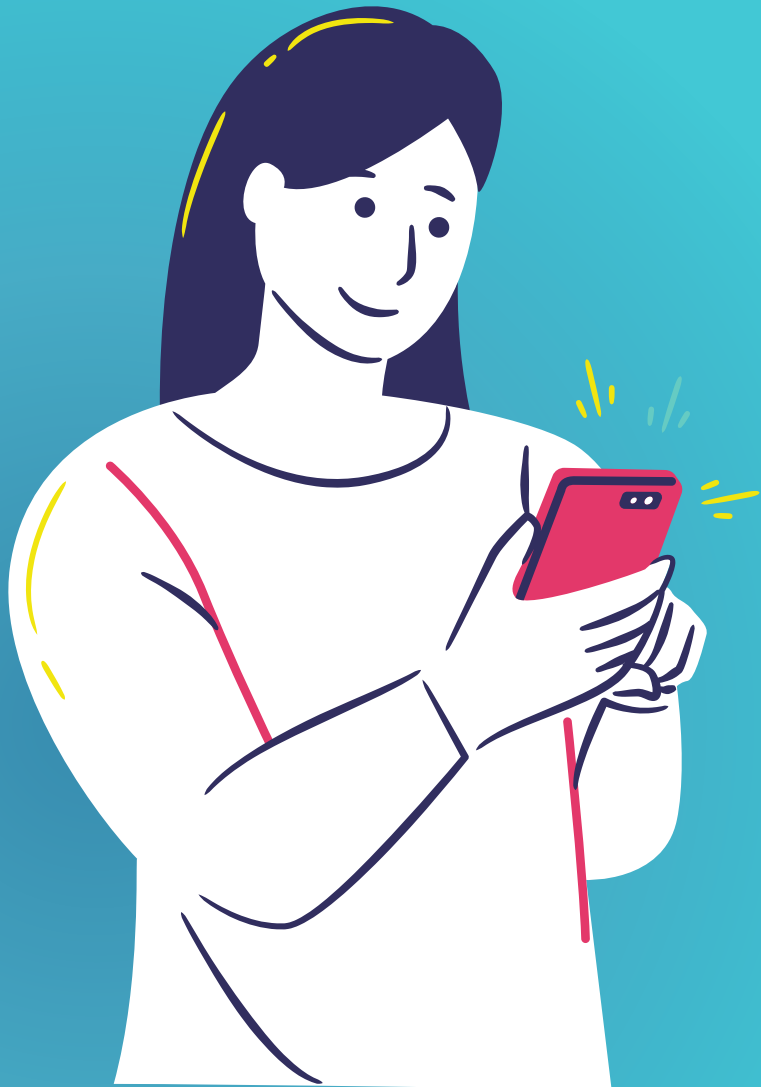
## EXISTE ALGUM LIMITE NA QUANTIDADE DE ESTUDANTES QUE PODEM SER CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS ESTUDANTIS?

*Não existe um número estabelecido de alunos que receber auxílio. O que pode acontecer é uma análise em relação ao orçamento disponível e os atendimentos que são fornecidos, e isso pode variar a cada ano.*



# 19

## POSSO FAZER MINHA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS PELO CELULAR?



*Não recomendamos o estudante usar o celular para fazer sua inscrição. A plataforma de inscrições ainda não está totalmente voltada para esse tipo de equipamento, e podem ocorrer erros na leitura ou envio de algumas informações.*





# 20

## COMO SEI QUAL O VALOR QUE VOU RECEBER?



*O valor liberado a cada estudante é definido por meio de edital e/ou normativas próprias.*



# 21

## ONDE TEM AS INFORMAÇÕES DE QUAIS DOCUMENTOS EU DEVO ENVIAR E COMO ENVIÁ-LOS?

*A informação dos documentos preparados sempre disponível no edital que você quer se inscrever. É importante a leitura com atenção pois é no edital que o estudante pode associar sua condição e dos membros de seu núcleo familiar ao qual documento está relacionado. Toda a inscrição e documentos são inseridos pelo sistema e-campus.*



# 22

## PODE ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS DE UMA VEZ? COMO FAÇO PARA ENVIAR OS DOCUMENTOS?

*Não. Você deve anexar e clicar em “enviar” em cada documento. Ou seja, deve anexar e enviar documento por documento e só depois de todos os documentos enviados, enviar uma inscrição para análise.*



# 23

## ANEXEI OS DOCUMENTOS ERRADO, COMO FAÇO?

*Se ainda estiver no período de inscrição e você não tiver encerrado seu processo de inscrição, é só entrar no seu perfil do e-campus, retirar o documento errado e inserir o correto. Mesmo que você tenha enviado sua inscrição, poderá reverter e trocar o documento. Mas se já fechou o período de inscrição, aguarde o período de complemento de documentação.*



# 24

## ○ BOLSA FAMÍLIA OU AUXÍLIO EMERGENCIAL ENTRAM NA RENDA DO MEU NÚCLEO FAMILIAR?

O valor referente ao benefício não interfere na análise de renda do auxílio, pois não entra no cálculo da renda. Essa informação é muito importante: se você ou alguém do seu núcleo familiar recebe bolsa família ou se você recebe algum auxílio estudantil, NÃO colocar esses valores na renda familiar.



# 25

## CNIS: O QUE É, ONDE OBTER E DE QUEM DEVO APRESENTAR?

O CNIS é o Cadastro Nacional de Informações Sociais – documento disponibilizado pela Previdência Social que mostra o histórico de trabalho do indivíduo: apresenta a existência ou não de vínculos formais de trabalho, vínculos de Regimes Próprios de Previdência Social, benefícios recebidos, entre outras informações que esclareçam a situação de trabalho. O CNIS não é um documento que temos em casa: é necessário que o indivíduo acesse o site <https://meu.inss.gov.br> ou compareça a uma das agências físicas e solicite a emissão do mesmo.

O(a) aluno(a) deve apresentar o CNIS de todos os membros da família que tenham 18 anos ou mais (exceto nos casos do membro ser menor aprendiz), independentemente da situação de trabalho – isto é, mesmo quem nunca trabalhou.





# 26

## O QUE É CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL E COMO FAÇO PARA OBTÊ-LA?

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é o documento que registra a vida profissional do trabalhador e garantia de acesso aos direitos trabalhistas fornecidos em lei. Atualmente a carteira de trabalho é emitida de forma prioritária no formato digital. Para obter a Carteira de Trabalho Digital basta entrar no site <https://www.gov.br/pt-br> e escolher a opção: "Obter a Carteira de Trabalho - Português (Brasil)". Para dar andamento na solicitação você vai precisar do número de seu CPF e criar uma conta autenticada no gov.br.



# 27

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – DE QUEM DEVO APRESENTAR?

*A CTPS é um documento que registra os contratos de trabalho que o indivíduo tem ou já teve. O(a) aluno(a) deverá apresentar a CTPS de todos os membros do núcleo familiar de acordo com o(os) grupos em que estejam inseridos.*



# 28

## CASO EU OU ALGUÉM DA MINHA FAMÍLIA NÃO POSSUA CTPS, COMO DEVO PROCEDER?

Apresentar o documento **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CTPS** devidamente preenchida. Você encontra no site

<https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>



# 29

## COMO COMPROVAR PENSÃO PAGA DE MANEIRA INFORMAL?

Devem-se comprovar através de extrato bancário quando depositado em conta, ou através de declaração do pagador quando o valor é recebido em espécie (de acordo com a orientação do edital para elaboração de declarações). Você encontra no site <https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>



# 30

**QUANDO FOR APROVADO,  
POSSO RECEBER O AUXÍLIO  
NA CONTA DA MINHA MÃE  
POR EU SER ADOLESCENTE  
(MENOR DE 18 ANOS)?**

*Não. Para fim de auditoria todo auxílio concedido deve ser creditado na conta que tenha o CPF do estudante como titular. Mesmo com menos de 18 anos o estudante pode abrir conta corrente.*



# 31

## DEPOIS DE DEFERIDO O AUXÍLIO ESTUDANTIL, QUANDO O ESTUDANTE COMEÇA A RECEBER? E NOS DEMAIS MESES, QUANDO OCORRE O PAGAMENTO?

*O pagamento da primeira parcela ocorrerá após a implementação do auxílio conforme documento convocatório. No caso de auxílios de pagamento mensal, o crédito na conta do estudante ocorre até o décimo dia útil de cada mês.*





## COMO É FEITO O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL?

O pagamento é realizado por meio de repasse financeiro direto na conta do estudante informada no momento da implementação do auxílio. A conta **DEVE** ser corrente, **NÃO SENDO ACEITAS** conta poupança ou conjunta. A conta deve ter **OBRIGATORIAMENTE** o estudante como titular. Existem também os auxílios indiretos: no caso dos Restaurantes Universitários a refeição é subsidiada (discente paga uma parte a UFAM paga outra parte) ou ocupação de vaga nas Residências Universitárias (manutenção do prédio e serviços).



# 33

## QUAL A DURAÇÃO (PARA RECEBIMENTO) DO AUXÍLIO ESTUDANTIL?

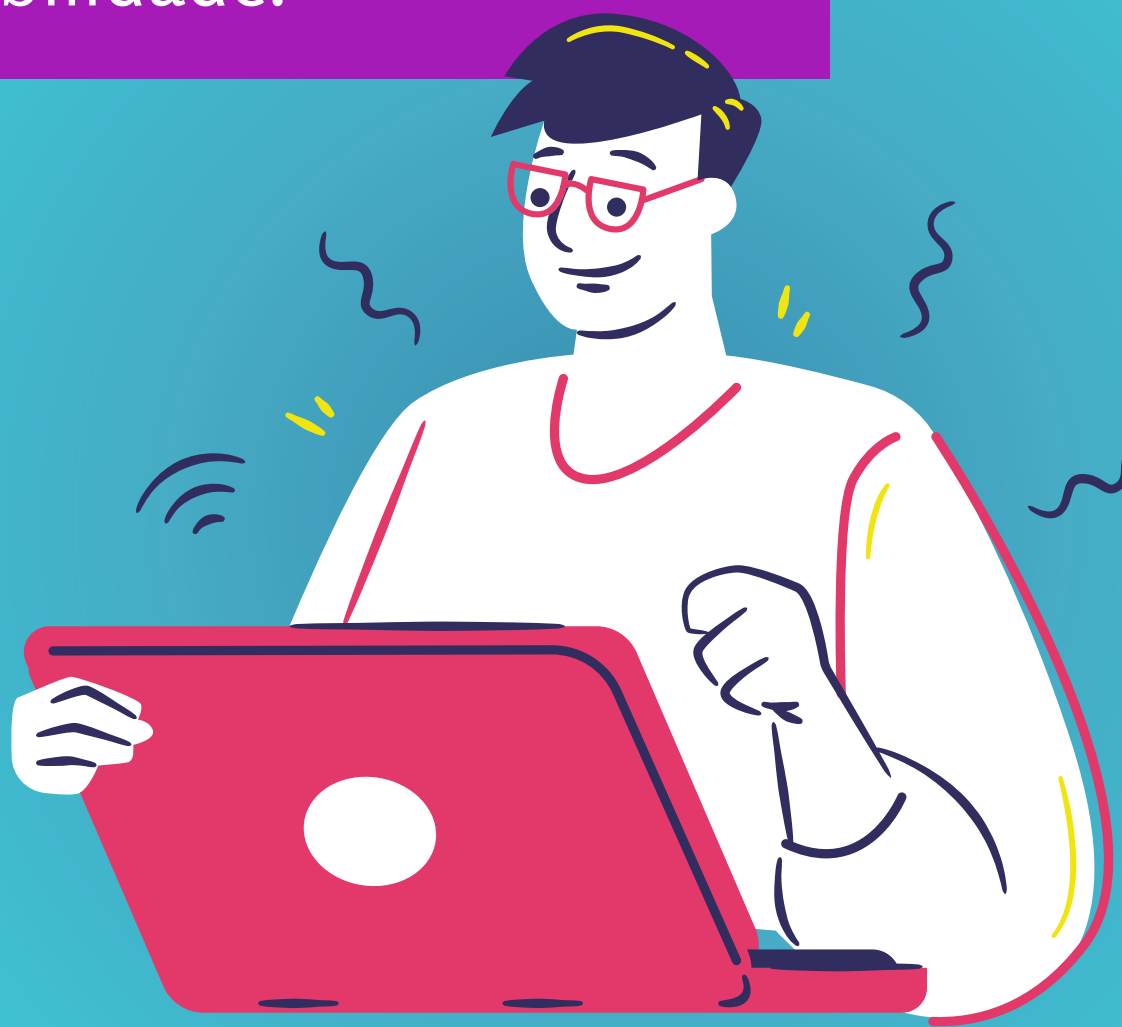
*Os meses de duração do auxílio a partir de 2024 estão relacionados com o tempo mínimo do curso mais dois semestres. Essa duração também está relacionada com o descumprimento de normas, como descontinuidade da condição de vulnerabilidade, reprovação por falta, ou outras condições estabelecidas em normativas da UFAM.*



# 34

## OS AUXÍLIOS SÃO RENOVADOS AUTOMATICAMENTE?

Não. Os alunos que recebem auxílios da assistência estudantil precisam passar por renovação a cada 2 anos, onde não precisa participar de novo edital, mas sim precisa comprovar a manutenção de sua condição de vulnerabilidade.



# 35

## POSSO SER CONVOCADO DURANTE O PROCESSO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR?

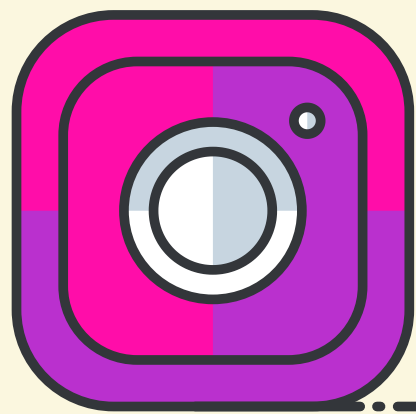
*Sim. Fique atento, pois há um momento no calendário do edital para complementação da documentação pedida pelo profissional, caso julgar necessário. A ausência da entrega de documentação complementar solicitada acarretará a exclusão do estudante do processo (indeferimento ou desclassificação).*



**QUALQUER DÚVIDA, NOSSO E-MAIL É:**

**CDE@UFAM.EDU.BR**

**SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS**



**@daest\_ufam**